

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO

AO CPS Nº. 010/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024.

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRAÇIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

ESPAÇO DERMATOLÓGICO EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.936.939/0001-96, estabelecida na Av. Rui Barbosa, s/n, Qd 02, Lt 01, Centro, Firminópolis, Goiás, CEP nº 76.105-000, representada pelo(a) Dr(a). **LEONIDES ANTÔNIO DE FARIA NETO**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o n.º 017.264.161-60, portador do RG sob o n.º 4.924.436, neste ato denominado CONTRATADO, celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente Contrato fundamenta-se na Resolução Normativa RN nº. 01/2021-IPGSE, no Termo de Colaboração Nº 93/2024 – SES/GO.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

Resolve aditar, acrescentando o serviço de exames ao contrato de prestação de serviços.

DA ALTERAÇÃO

1. Acrescenta-se ao presente contrato a partir de 01 de maio de 2025 até 31 de julho de 2025, os serviços de exames especializados na área da prestação de serviços da contratada, conforme regerá as cláusulas abaixo.

2. O valor fechado das consultas mensais será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), considerando a realização das 50 (cinquenta) consultas previstas.
3. Caso o número de consultas realizadas ultrapasse a quantidade estimada na Cláusula Segunda, será pago à CONTRATADA o valor adicional de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada consulta excedente.
4. Fica acrescido ao presente instrumento a prestação de serviços de exames, na quantidade de 05 (cinco) exames mensais (fechado), no valor total fechado de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

5. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

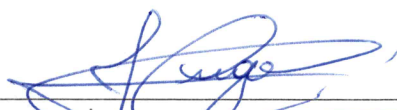
Quirinópolis (GO), 28 de abril de 2025.



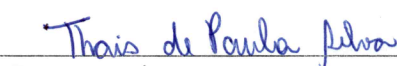
**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE
CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente
gov.br **LEONIDES ANTONIO DE FARIA NETO**
Data: 28/04/2025 10:11:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ESPAÇO DERMATOLÓGICO EIRELI
CONTRATADA**



Testemunha:
CPF nº. 059.948.861-37



Testemunha:
CPF nº. 749.502.581-68